



---

**SUMÁRIO**

*Museu do Índio.....01*  
*Coordenação Regional.....01*

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

---

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 04/MI-RJ, de 24 de fevereiro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-02, de 26 de fevereiro de 2016, de modo que onde se lê: “para fiscalizarem o contrato nº 078/2015, leia-se: “para fiscalizarem o contrato 178/2016, referente à execução do contrato celebrado entre Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa CMM – CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA, CNPJ 05.378.515/0001-43.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**  
Diretor do Museu do Índio

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL**

---

**PORTARIA Nº 01/CRANP, de 25 de fevereiro de 2016.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES, matrícula nº 1821897 e CPF nº 617.303.512-04, e ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, matrícula nº 446678 e CPF nº 208.870.602-00, como Gestores de Contrato, titular e substituta respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 142/2015 celebrado entre a Fundação Nacional do Índio – Funai e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7624-61;

Art. 2º - Designar os servidores ALUÍZIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1927302 e CPF nº 710.339.122-04, e LUIZ CARLOS DE BRITO RAMOS, matrícula nº 1013356 e CPF nº 107.482.102-53 como Fiscais Administrativos, titular e substituto respectivamente, do referido Contrato;

Art. 3º - Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, tem suas atribuições e competência fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de setembro de 2015;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**ESTELA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Coordenadora Regional Substituta

---